LEI Nº. 4850 DE 03/11/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO MATONENSE

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Clube Recreativo Esportivo Matonense, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.893.389/0001-93, com estatuto registrado sob o nº , do Cartório Civil de Pessoas Jurídicas e de Titulos, desta Comarca.

Parágrafo Único: À Entidade beneficiada, ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/11/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças